



Lei nº 166/99 de 30 de agosto de 1999.

EMENTA: Concede título de cidadã
honorária florestana.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária florestana a
Dra. Sandra Lúcia Cavalcante de Carvalho Diniz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Médica de talento e com boa experiência profissional Dra. Sandra veio ter conosco, acompanhando o seu esposo florestano e, com sua maneira peculiar de ser, despreendida, sempre muito simpática e disponível, integrou-se a comunidade de Floresta. Familiarizou-se com os nossos costumes, absorveu e incorporou a nossa cultura e as nossas mais caras tradições, conquistou o respeito dos seus parentes afins e a consideração de nossa gente. Tornou-se uma autêntica florestana da legendária família Carvalho, cujo tradicionalismo embasou a história da formação religiosa, econômica e social de Floresta.

Chamada para dirigir o Hospital "Cel. Álvaro Ferraz", em um momento difícil para a saúde pública do Município, aceitou o desafio desincubindo-se do mister com competência, sabedoria e discernimento, fazendo-se amiga do povo sofrido do nosso sertão, na presteza do atendimento, apesar dos poucos recursos com que administrou o nosômico público. Em detrimento da assistência que os seus filhos - muito crianças - e o



Servir com paz e trabalho

seu esposo reclamavam, dedicou-se em tempo integral ao seu consultório e a direção do conjunto hospitalar sob sua responsabilidade, como que a suprir com seu trabalho e as preocupações o descaso e a falta de verbas para manutenção dos serviços básicos de saúde.


No instante em que Dr. Clóvis, com espírito empreendedor ergueu e pôs em funcionamento a Casa de Saúde Santa Izabel, Dra. Sandra que se especializara anestesista, mais uma vez não se faz de rogada e, com a abnegação que bem caracterizam a sua personalidade, ajudou a construir o prestígio da Casa de Saúde recém-inaugurada, arejando com dedicação e o sorriso fácil o seu Centro Cirúrgico.

O dever de esposa de acompanhar o marido, a obrigação de mãe de família que busca a melhor educação e formação profissional para os seus filhos, a fidelidade ao juramento hipocrático de crescer no conhecimento da medicina, fizeram-se distanciar do nosso convívio. Mas Floresta emprestou-lhe o traço característicos dos seus filhos e Dra. Sandra o absorveu para adifundi-lo onde quer que esteja.

Por todo o exposto, proponho o título de cidadã honorária de Floresta para Dra. Sandra Lúcia Cavalcante de Carvalho Diniz e solicito aos membros dessa casa a aprovação legal.

Do resultado da votação no Plenário, dê-se ciência a Dra. Sandra e seu esposo Cap. Aldas, ao Dr. Clóvis e a D. Nanô matriarca da família, e ao seu, pai senhor Petrônio e família.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 1999.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO